

**ATO DO ADMINISTRADOR DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS IV  
CNPJ/ME Nº 52.324.762/0001-47  
("FUNDO")**

Por este instrumento particular ("Ato do Administrador"), a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1726, conjunto 194, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS IV**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.324.762/0001-47;

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) Em 30 de junho de 2025, por meio do Instrumento Particular de Alteração do Fundo, foi realizada a alteração do Regulamento do Fundo, de modo a adaptar este aos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, especialmente seu Anexo Normativo I, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a consequente criação da classe única do Fundo, e do anexo descritivo da Classe; e
- (ii) Em 30 de setembro de 2024, foi realizada a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, para deliberar acerca da rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo; e

**RESOLVE:**

- (iii) **RATIFICAR** a adaptação do Regulamento Fundo à Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 especialmente seu Anexo Normativo I, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a consequente criação da classe única do Fundo, e do anexo descritivo da Classe, bem como suas consequentes adaptações refletidas no Regulamento; e
- (i) **RATIFICAR** a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a considerar, com efeitos a partir da **ABERTURA DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**, de **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.046.086/0001-63 para **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.745, de 14 de abril de 2022.

As deliberações constantes neste Instrumento passarão a vigorar a partir da data de sua divulgação na CVM.

Este Instrumento poderá ser firmado por meio do sistema de certificação oferecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme previsto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, atualmente em vigor, sendo reconhecida como válida e plenamente eficaz a sua formalização em meio eletrônico, digital ou informático.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 29/01/2026 14:46 -03:00



---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.**  
**Administrador**